



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077

E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)

Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº 1881/06, DE 27 DE ABRIL DE 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a doar veículo e micro-computador, e dá outras providências.**

**INÍDIO PEDRO MUNARI**, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a ADATABI, um veículo VW/Gol, 1.0, ano de fabricação 2005, modelo 2006, placa IMZ 0790 e um microcomputador Processador Pentium 4, hd 40 Gb, monitor 17" para que esta entidade em parceria com o Centro de Tecnologias Alternativas e Populares-CETAP, execute ações do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar Ecológica, vinculado ao Programa Nacional de Assistência Técnica (PRONAT), em atendimento ao Contrato de Repasse nº 176.975-92/2005/MDA/Caixa.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá utilizar os bens indicados no artigo anterior exclusivamente no desenvolvimento do objeto do programa, não o fazendo, a doação será revertida ao município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 27  
DE ABRIL DE 2006.

**INÍDIO PEDRO MUNARI**  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**